



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 477 de 20 dezembro de 2023.

"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 10.678.493,37 (dez milhões, seiscentos e setenta e oito mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação – Excesso de Arrecadação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
04.0401.12.361.0107.2668.319004.118	Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino	527.858,46
04.0401.12.361.0107.2668.319011.118	Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino	7.805.617,08
04.0401.12.361.0107.2668.319013.118	Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino	176.669,55
04.0401.12.361.0107.2668.319094.118	Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino	173.212,50
04.0401.12.361.0107.2668.319113.118	Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino	1.934.989,31
04.0401.12.361.0107.2668.339047.119	Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino	60.146,47
Total Suplementação – Excesso de Arrecadação		10.678.493,37

Art. 2º - Para cobertura parcial do crédito aberto, por força do presente Decreto, no valor de **R\$ 10.678.493,37 (dez milhões, seiscentos e setenta e oito mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)**, será usado como excesso de arrecadação.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês dezembro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal